

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.555, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
29/11/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEI:----

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTQ
RIZADO A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO
ADICIONAL DE NCR.\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEI -
ROS NOVOS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGEN
TE:-

<u>CÓDIGOS</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
LOCAL - GERAL		NCR.\$
	<u>GOVERNO E ADM.GERAL:</u>	
4-3.130.02	- SERVIÇOS DE TERCEIROS:	
	01-TELEFONES, CORREIOS E TELÉ GRAFOS	3.000,00
	02-TRANSPORTES E DESPESAS DE VIAGENS	1.000,00
	03-PUBLICAÇÕES, SERVIÇO DE IM PRESSÃO E DE ENCADERNAÇÃO.	1.000,00
	04-CONSERÇOS E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:</u>	
7-3.111.11	- PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.130.11	- SERVIÇOS DE TERCEIROS:	
	02 - CONSERÇO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00
	<u>DEFESA E SEGURANÇA:</u>	
11-3.111.25	- PESSOAL CIVIL	38.000,00
12-3.111.26	- PESSOAL CIVIL	1.000,00
	<u>VIACÃO, TRANSP.COMUNICAÇÕES:</u>	
15-3.111.42	- PESSOAL CIVIL	3.000,00
	<u>INDÚSTRIA E COMÉRCIO:</u>	
16-3.140.56	- ENCARGOS DIVERSOS:	
	01 -COMISSÃO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



FLS. 2

EDUCAÇÃO E CULTURA:

18-3.111.61	-	PESSOAL CIVIL.....	4.000,00
19-3.111.61	-	PESSOAL CIVIL	2.000,00
23-3.140.65	-	ENCARGOS DIVERSOS:	
		04-MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL PÚBLICO	5.000,00
		07-AUXÍLIOS A CONCEDER.....	3.000,00
26-3.120.66	-	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27-3.111.69	-	PESSOAL CIVIL	100,00
3.120.69	-	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
28-3.140.69	-	ENCARGOS DIVERSOS:	
		01-RETRETAS PÚBLICAS.....	2.000,00
		03-ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE NA ÉPOCA DE NATAL	1.800,00
<u>BEM-ESTAR SOCIAL:</u>			
31-3.280.81	-	CONTRIBUIÇÃO P/PREV.SOCIAL:	
		01- I.N.P.S.	30.000,00
36-3.140.83	-	ENCARGOS DIVERSOS:	
		03-INDIGENTES	5.000,00
<u>SERVIÇOS URBANOS:</u>			
39-4.130.90	-	MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
40-3.120.91	-	MATERIAL DE CONSUMO:	
		01-E.T.A.	7.000,00
		02-LIGAÇÕES, REMANEJAMENTO DE REDE E VASAMENTOS	3.000,00
4.113.91	-	PROSSEG. E CONCLUSÃO DE OBRAS:	
		01-GALERIAS P/ÁGUAS PLUVIAIS	50.000,00
4.130.91	-	MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
41-3.111.91	-	PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.120.91	-	MATERIAL DE CONSUMO:	
		01-LIGAÇÕES, DESOBSTRUÇÕES, REPAROS ETC.	2.000,00
43-3.120.92	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
46-3.140.95	-	ENCARGOS DIVERSOS:	
		04-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PARQUES E JARDINS.....	70.000,00
47-3.111.96	-	PESSOAL CIVIL	1.000,00
48-3.111.96	-	PESSOAL CIVIL	100,00
50-3.111.97	-	PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.120.97	-	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
52-3.111.99	-	PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.120.99	-	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

T O T A L:-Ncr\$290.000,00

ART. 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RUBRICA 2.111.36 - IMPÔSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- Ncr.\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS NO VOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



14/09

ELS. 3

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(PEDRO FÁVARO)
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO.


(RENE FERRARI)
-DIRETOR ADMINISTRATIVO-